



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



Publicado no D. O. U.
em 11/10/2019
página: 73, seção: 03
número: 103
Responsável: <i>[Assinatura]</i>

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015, CELEBRADO ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Proc.: nº 23204.009846/2016-90

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vera Paz, nº 160, bairro Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrito no CPF nº 037.680.987-61, portador da Carteira de Identidade nº 4301524 PC/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no D.O.U nº 76, de 20 de abril de 2018, seção 2, página 01, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, estabelecida em Ananindeua-PA, à Rua João Batista, nº 44B, Bairro: Centro, CEP 63.030-585, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. GISELE BARROS DAMASCENO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 605.081.543-75 e do CNH nº 05903331531 DETRAN/PA, residente e domiciliado em Ananindeua-Pará à Rua João Batista, nº 44-B, Bairro: Centro, CEP: 67.030-585, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com sujeição às normas que regulam a matéria, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 21/2015, precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços em Ata nº 12/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da seguinte legislação: Leis nº 10.520/2002; nº 8.248/1991; nº 8.078/1990; nº 12.440/2011; nº 8.666/1993; nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 123/2005; Decretos nº 7.174/2010; nº 7.203/2010; nº 7.892/2013, nº 5.450/2005; nº 2.271/1997; nº 3.555/2000; nº 3.722/2001; nº 5.504/2005; Instruções Normativas nº 02/2008; nº 04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início em 17/10/2019 e término em 16/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Pelo presente, fica concedido o Reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, no percentual de 3,43 %, acumulado em 12 (doze) meses a contar da data da proposta da Contratada, passando o valor do contrato de R\$ 85.639,60 (Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos) para R\$ 88.604,81 (Oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

[Assinatura]

[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 O valor total deste ADITIVO é de R\$ 88.604,81 (Oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

5.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	810000000	127325	339039	M0162G0100N

5.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente, folha 335, e encontra amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e art. 5º, do Decreto 1.054/1994.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

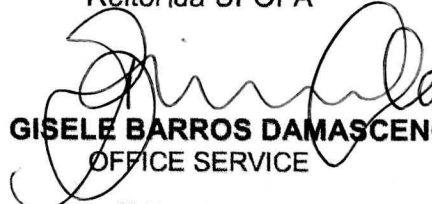
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 21/2015 firmado entre as partes.

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém – Pará, de 27 de setembro de 2019.


Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Reitor da UFOPA


Sra. GISELE BARROS DAMASCENO
OFFICE SERVICE

**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA ERELI**
Giselle Barros Damasceno
Sócio-Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº _____
RGº _____

Nome: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____